

**DETRAN - AM**

Resenha da Portaria nº 1956/2019, de 29.11.2019.  
A DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores, para o município de CAREIRO DA VARZEA/AM no período de 21/12/2019 à 22/12/2019, para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular Trânsito e Teste prático de Direção Veicular. 1) DANIEL ARAUJO LIMA 2) OSWALDO ALLAN MEDEIROS CHAVES.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1429

**DETRAN - AM**

Resenha da Portaria nº 1993/2019 de 04.12.2019.  
A DIRETORA-PRESIDENTE em exercício do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores para deslocar-se ao município de PARINTINS/AM para compor comissão volante que irá ministrar o curso de agente de trânsito no período de 07/12/2019 a 13/12/2019. 1) EDNILSON JUNIOR CESAR 2) FERNANDO DE LIMA SANTANA.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-presidente, em exercício

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1430

**DETRAN/AM**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 31/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA MENDES LTDA, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE; TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 51/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC MESQUITA, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE; TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 44/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA GRANERI LTDA, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE; TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 46/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA GRANERI LTDA, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE; TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 46/2019, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC DIREÇÃO - NAILDA DE CAMPOS BOLGHERONI, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua cooperação técnica referente à guarda e uso exclusivo de equipamentos e sistemas visando à implementação do processo eletrônico de monitoramento dos exames práticos de direção veicular no Estado do Amazonas e, em segundo momento, para atender às aulas práticas promovidas pelos Centros de Formação de Condutores do Amazonas - CFCs, nos termos das Resoluções CONTRAN nºs. 004, 358/2010, 493/2014, Portaria DENATN 238/2014, das normas do Código Brasileiro de Trânsito e demais regulamentações de regência; VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTÍCIPE junto ao PRIMEIRO PARTÍCIPE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento; DOS RECURSOS FINANCEIROS: O termo de cooperação não implicará na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do seu objeto. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019. Manaus, 13 de Janeiro de 2020.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1431

**DETRAN - AM**

Resenha da Portaria nº 2039/2019, de 04.12.2019.  
A DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao município de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM para aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, no PERÍODO de 27/12/2019 a 29/12/2019. 1) ANTONIO MARCUS OLIVEIRA DA SILVA 2) MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1432

**DETRAN/AM**

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação Nº 0004/2020. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: JXX-8950, JXX-8950, JXX-8950, JXX-8950, PHJ-0112, OAE-5643, PHC-6529, JWT-1647, NOT-6979, PHU-4A78, JXR-6504, JXR-6504, JXR-6504, JXR-6504, OHL-9810, OAB-1970, PHI-3362, OAJ-2C75, NOV-7821, PHO-7706, NDF-5251, NOX-6942, NOX-6942, NOV-9515, JYT-9D98, OAD-8422, NOY-1594, JXU-0218, NOW-0525, JXF-4035, PHP-1346, JXV-4556, JWQ-2272, OAC-5E62, NOV-1650, JXG-5249, JWL-4359, JWL-4359, JWL-4359, JWL-4359, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 10 de janeiro de 2020.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1433

**DETRAN/AM**

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0004/2020. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: JXI-5006, JXD-2748, JXD-2748, PHA-0717, OAF-0706, PHT-3111, NOX-1902, NOX-1902, JXV-6178, JWZ-8535, NOW-1A30, NOZ-9811, PHO-1A28, JXY-6479, JXA-2372, PHA-3228, JXI-8667, JXI-8667, JXI-8667, JXI-8667, NOY-1573, NOW-9462, NOW-9462, PHH-6541, JXX-7887, NOU-8745, PHB-2053, PHD-2898, PHD-2898, PHD-7328, OAK-8413, JXS-1555, MSX-0D44, MSX-0D44, PHN-6356, OAG-2647, OAG-2647, JXR-1486, JXR-1486, JWF-2883, PHP-9D82, PHP-9D82, PHN-7683, PHN-7683, JXJ-6864, JXU-1418, PHJ-0837, NOP-1527, PHX-7899, NOP-1527, PHX-7899, OAO-4925, OAL-1615, JXV-9B99, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância no JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 10 de janeiro de 2020.

**EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 1434

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a necessidade de operacionalização na realização da representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa.

Resolve:

**DELEGAR** competência para que a advogada **Karen Rosendo de Almeida Leite - OAB/AM 8599**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial, representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, junto aos órgãos da Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa, podendo ainda designar algum Assessor Jurídico/Advogado do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 1422

## Protocolo 1422

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 08/01/2020 16:15:!  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 13/01/2020 17:14  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon - IPAAM>>Atos>>Portarias  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 14/01/2020  
Valor: R\$ 456,96  
Centimetragem: 7,14cm  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a necessidade de operacionalização na realização da representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa.

Resolve:

**DELEGAR** competência para que a advogada **Karen Rosendo de Almeida Leite - OAB/AM 8599**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial, representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, junto aos órgãos da Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa, podendo ainda designar algum Assessor Jurídico/Advogado do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 001/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a necessidade de operacionalização na realização da representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa.

Resolve:

DELEGAR competência para que a advogada **Karen Rosendo de Almeida Leite – OAB/AM 8599**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial, representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, junto aos órgãos da Justiça Comum, Federal, Trabalhista e Administrativa, podendo ainda designar algum Assessor Jurídico/Advogado do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 08 de janeiro de 2020.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente do IPAAM

